



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**
Governo do povo para o povo

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Conforme disposições do inciso II do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição parcelada de material de expediente diversos destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá/PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Maria Cimauro Leandro dos Santos.

1.4) Justificativa: Os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção dos imóveis sob supervisão da secretaria de assistência social do município de Saloá/PE.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.





SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**
Governo do povo para o povo

A Secretaria de assistência social do município de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido, conforme especificação do objeto no Termo de Referência em anexo.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.



ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 14/08/2025. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administraçãointa o andamento do processo de contratação. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A presente contratação tem por objeto a **aquisição parcelada de material de expediente diversos** destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do **Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá/PE**.

O fornecimento de materiais de expediente é essencial para o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas do Fundo, assegurando que setores internos e equipes de campo disponham dos insumos necessários para a execução de suas funções. Esses itens são utilizados diariamente em serviços de protocolo, atendimento ao público, elaboração de relatórios, registros documentais e organização de processos, sendo indispensáveis para garantir a regularidade e a eficiência dos trabalhos.

Considerando que o fornecimento será realizado **de forma parcelada**, busca-se otimizar o controle de estoque e evitar desperdícios, assegurando a aquisição conforme a demanda real e de acordo com as necessidades operacionais de cada período. Essa estratégia contribui para uma gestão mais racional dos recursos públicos, evitando compras excessivas e garantindo a reposição no momento adequado.

No que se refere ao aspecto legal, a contratação por **Dispensa de Licitação** fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa nos casos em que o valor estimado para a contratação seja inferior ao limite legalmente estabelecido para compras e outros serviços, atualmente fixado em **R\$ 62.725,59** para o exercício de 2025, conforme atualização oficial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**
Governo do povo para o povo

O valor total estimado para esta aquisição não ultrapassa o referido limite, enquadrando-se, portanto, na hipótese legal de dispensa de licitação por valor. Ressalte-se que, mesmo em situações de dispensa, foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como realizado o levantamento de preços no mercado para assegurar a compatibilidade dos valores praticados e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Assim, a contratação direta se justifica pela **necessidade imediata** e **pela economicidade**, garantindo que o Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá/PE disponha dos materiais indispensáveis para a execução das atividades de forma contínua, eficiente e ininterrupta, preservando a boa gestão dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população.



Saloá, 11 de agosto de 2025.

irdo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação